



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

RECOMENDAÇÃO 013/2025

Trata de RECOMENDAR deferimento de atividades consolidadas da Casa do Construtor e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Cidade de Charqueadas - CMC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.899 de 09 de outubro de 2006 regulamentado pelas Leis nº 2.222 de 26 de fevereiro de 2010 e Lei nº 2.745 de 17 de dezembro de 2014 e,

Considerando que o CMC deve se manifestar em temas de sua competência prevista na legislação Municipal;

Considerando que o Empreendedor solicitou mudança de enquadramento tributário de seu CNPJ;

Considerando que a atividade econômica principal não foi alterada ou seja COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

Considerando que este colegiado já se manifestou em relação ao enquadramento da atividade de fabricação de Argamassa nos termos da Resolução 006/202, anexo a Esta Recomendação, reenquadrando a atividade e permitindo a operação;

Considerando que a atividade de comércio de materiais de construção envolvem todo tipo de material para construção civil, neste caso não sendo podendo ser excludente nenhum deles para oferta ao consumidor;

Considerando que o empreendedor já desenvolve a atividade a muitos anos sem qualquer negativa de comércio de mercadorias para construção civil do Poder Público dos produtos ali comercializados;

Considerando que a Avenida Salgado Filho já possuir alteração na Mobilidade Urbana para adequação ao trânsito de carga e descarga de materiais comercializados;

Considerando a aprovação UNÂNIME desta Recomendação na reunião ordinária realizada em 07 de março de 2025;

RECOMENDAMOS:

Art. 1º Que seja **DEFERIDA** todas as atividades negadas, que estão relacionadas no Protocolo RSP 2500088741 que trata da viabilidade de continuidade da operação das atividades já desenvolvidas pelo empreendedor.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor a partir de sua publicação.

Charqueadas, 07 de março de 2025.

Leonardo Schornes Jadoski
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 07/03/2025



Documento assinado digitalmente
MELISSA DA SILVA VIEIRA
Data: 07/03/2025 13:14:44-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Melissa da Silva Vieira

Secretária Executivo